



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2736/2026

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o **Art. 18 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Rodrigo de Lara	6417/01	Motorista	A F 05	A G 05
Joselaine Fernanda Maida	6211/01	At. de Consultório Dentário	B B 09	B C 09

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**:

Servidor	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Douglas Sikorski	5266/01	Agente Administrativo	B H 17	B H 19
Marli Orotides Daniel	5258/01	Assistente Administrativo	B H 19	B H 20
Eduardo Bataglin	6480/01	Engenheiro Civil	C G 01	C G 11
Milena Beatris Bernardis	6481/01	Odontóloga	C G 01	C G 11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 28 de janeiro de 2026.

Viviane Comiran

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.737/2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em 29/12/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.227.631,99 (vinte milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.002 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0007.1.003 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/805 - Obras e Instalações.....R\$ 20.227.631,99

T o t a l.....R\$ 20.227.631,99

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Pelo Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
805	Convênio nº 2079/2025 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	20.227.631,99
	Total do Excesso de Arrecadação	20.227.631,99

T o t a l.....R\$ 20.227.631,99

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.01.28 15:30:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nei Euirson Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e de outro lado **SIRLENE PEREIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.724.609-**, domiciliada no Município de Ibema-Pr, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PSS 2025**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo, conforme documentos em anexo ao processo, entre as partes a partir de 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 28 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.364.729-xx

SIRLENE PEREIRA SANTOS
CPF: ***.724.609-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e de outro lado **LEILIMERI DOS SANTOS DE SENE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.777.779-**, domiciliada no Município de Ibema-Pr, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** O CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PSS 2025, da maneira a seguir convencionada.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo, conforme documentos em anexo ao processo, entre as partes a partir de 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 28 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.364.729-xx


LEILIMERI DOS SANTOS DE SENE
CPF: ***.777.739-**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ –
CREA-PR

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS
PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA MAIS ENGENHARIA**

A Comissão Tripartite de Seleção de Municípios do *Programa Mais Engenharia*, composta por representantes do **Crea-PR**, da **Itaipu Binacional** e da **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 107/2025, reuniu-se para análise e deliberação quanto ao resultado final da seleção dos municípios participantes.

Concluída a fase de análise dos recursos, foram selecionados 50 municípios para compor esta edição do Programa Mais Engenharia. Além da lista dos municípios classificados, também são divulgadas, neste edital, as listas de municípios classificados em vagas remanescentes e de municípios desclassificados, conforme Anexos I, II e III.

A Comissão agradece a participação de todos os municípios inscritos e reafirma o compromisso do Crea-PR com o fortalecimento da engenharia pública e o desenvolvimento sustentável das administrações municipais do Estado do Paraná.

Anexo I – Municípios Classificados no Programa Mais Engenharia

Anexo II – Municípios Classificados em Lista de Espera no Programa Mais Engenharia

Anexo III – Municípios Desclassificados – Programa Mais Engenharia

Curitiba, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARGOLAINE GIACCHINI
Data: 29/07/2025 10:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engenheira Civil Margolaine Giacchini
Presidente da Comissão Tripartite de Seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS NO PROGRAMA MAIS ENGENHARIA
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

PROTOCOLO	REGIONAL	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
193599/2025	APUCARANA	GODOY MOREIRA	60	1	Classificado
197626/2025	APUCARANA	ARAPUÃ	60	2	Classificado
196443/2025	APUCARANA	CRUZMALTINA	48	3	Classificado
203383/2025	APUCARANA	CAFEARA	48	4	Classificado
194441/2025	APUCARANA	GRANDES RIOS	44	5	Classificado
183890/2025	APUCARANA	JARDIM ALEGRE	42	6	Classificado
182724/2025	CASCATEL	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	60	1	Classificado
202474/2025	CASCATEL	DIAMANTE D'OESTE	54	2	Classificado
186883/2025	CASCATEL	FRANCISCO ALVES	46	3	Classificado
191082/2025	CASCATEL	GUARANIAÇU	46	4	Classificado
181458/2025	CASCATEL	CAMPO BONITO	44	5	Classificado
184071/2025	CASCATEL	IBEMA	44	6	Classificado
202981/2025	CURITIBA	DOCTOR ULYSSES	70	1	Classificado
192999/2025	CURITIBA	GUARAQUEÇABA	58	2	Classificado
201527/2025	CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	48	3	Classificado
204229/2025	CURITIBA	CAMPO DO TENENTE	48	4	Classificado
199212/2025	CURITIBA	AGUDOS DO SUL	46	5	Classificado
184135/2025	CURITIBA	PIRAQUARA	40	6	Classificado
193286/2025	GUARAPUAVA	FERNANDES PINHEIRO	54	1	Classificado
196770/2025	GUARAPUAVA	SANTA MARIA DO OESTE	52	2	Classificado
183844/2025	GUARAPUAVA	NOVA TEBAS	48	3	Classificado
203669/2025	GUARAPUAVA	INÁCIO MARTINS	44	4	Classificado
196079/2025	GUARAPUAVA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	42	5	Classificado
192423/2025	GUARAPUAVA	REBOUÇAS	40	6	Classificado
204227/2025	LONDRINA	JUNDIAÍ DO SUL	48	1	Classificado
188111/2025	LONDRINA	FIGUEIRA	46	2	Classificado
202582/2025	LONDRINA	NOVA SANTA BÁRBARA	44	3	Classificado
201202/2025	LONDRINA	ITAMBARACÁ	44	4	Classificado
181634/2025	LONDRINA	JAPIRA	44	5	Classificado
204553/2025	LONDRINA	SANTANA DO ITARARÉ	42	6	Classificado
202728/2025	MARINGÁ	MATO RICO	62	1	Classificado
203799/2025	MARINGÁ	AMAPORÃ	60	2	Classificado
199360/2025	MARINGÁ	SANTA MÔNICA	56	3	Classificado
201881/2025	MARINGÁ	PLANALTINA DO PARANÁ	52	4	Classificado
195097/2025	MARINGÁ	INDIANÓPOLIS	52	5	Classificado
197842/2025	MARINGÁ	CORUMBATAÍ DO SUL	50	6	Classificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

202763/2025	MARINGÁ	ESPERANÇA NOVA	48	7	Classificado
202763/2025	MARINGÁ	QUERÊNCIA DO NORTE	46	8	Classificado
201109/2025	MARINGÁ	CAFEZAL DO SUL	44	9	Classificado
203890/2025	MARINGÁ	MARIA HELENA	44	10	Classificado
202160/2025	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	66	1	Classificado
186870/2025	PATO BRANCO	MANFRINÓPOLIS	54	2	Classificado
182933/2025	PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	44	3	Classificado
184523/2025 184548/2025	PATO BRANCO	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	44	4	Classificado
199722/2025	PATO BRANCO	ENÉAS MARQUES	42	5	Classificado
183883/2025	PATO BRANCO	RENASCENÇA	38	6	Classificado
204162/2025	PONTA GROSSA	SAPOPEMA	60	1	Classificado
204317/2025	PONTA GROSSA	VENTANIA	54	2	Classificado
203977/2025	PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	52	3	Classificado
204228/2025	PONTA GROSSA	RESERVA	48	4	Classificado



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
ANEXO 2 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO SUPERVISOR

Que entre si celebram, de um lado, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, com sede na Avenida Carlos Cavalcanti, 4748, Ponta Grossa - Paraná, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo Prof. Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger, brasileiro, lotado no Departamento de Engenharia Civil, Professor Adjunto, Coordenador Geral do Programa Mais Engenharia, e do outro lado, Eduardo Battaglin, brasileiro, portador do RG nº 4.956.158, CPF nº 058.021.789-22, residente e domiciliado à Rua Lino Beno Lenz, nº 652, Centro, na cidade de Ibema/PR, doravante denominado(a) **SUPERVISOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) SUPERVISOR(A) desenvolverá atividades de supervisão no Programa Mais Engenharia pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) SUPERVISOR(A) declara ao assinar esse termo que tem formação em Engenharia Civil com registro/visto ativo no Crea-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) SUPERVISOR(A) declara ao assinar esse termo, que tem ciência das funções que irá desenvolver, que são:

- a) Orientar o bolsista no desempenho de suas atividades no município, com a identificação e desenvolvimento de projetos de engenharia pública e desenvolvimento sustentável;
- b) Definir os horários para o desempenho das atividades práticas, observando as diretrizes do Programa Mais Engenharia;
- c) Auxiliar na aplicação de metodologias e boas práticas de engenharia conforme os objetivos do programa;
- d) Facilitar a integração do bolsista com a equipe técnica municipal e demais atores locais;
- e) Monitorar e avaliar a execução das atividades, garantindo a qualidade e efetividade dos projetos implementados, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Programa Mais Engenharia.
- f) Apresentar relatórios de atividades do bolsista técnico nível superior para a Coordenação do Programa Mais Engenharia;
- g) Em conjunto com o bolsista técnico de nível superior, prestar informações técnicas sobre o andamento dos projetos vinculados ao Programa para o profissional de nível superior vinculado à coordenação administrativa, que terá como função principal acompanhamento técnico periódico dos projetos em desenvolvimento.
- h) Informar eventuais problemas e/ou irregularidades a Coordenação do Programa Mais Engenharia.



CLÁUSULA QUARTA – Será obtido pelo SUPERVISOR, Certificado de Supervisão Técnica, emitido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, que comprovará a participação do profissional no programa.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) SUPERVISOR(A) fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) SUPERVISOR(A) participará do Curso de Especialização de Gestão Pública em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, de forma gratuita e deverá realizar as atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será obtido pelo SUPERVISOR, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização expedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) o aluno que tiver frequência mínima de 75% das horas aulas ministradas, aproveitamento correspondente a nota igual ou superior 7,0 pontos em todas as disciplinas; e aprovação do TCC, com nota igual ou superior a 7,0, perante Banca Examinadora. Segundo a Resolução CEPE nº 38/2018 que rege os cursos de pós-graduação Lato Sensu da UEPG, será cancelada a matrícula do discente que: solicitar por escrito o cancelamento; em decorrência de processo disciplinar; em decorrência de abandono ou reprovação em número de disciplinas que ultrapassem a 30% da carga horária total estabelecida no projeto de cada curso.

CLÁUSULA OITAVA – O SUPERVISOR deve assinar mensalmente ficha de frequência, ficha de avaliação e relatório de atividades dos bolsistas conforme modelos a serem disponibilizados na Secretaria Virtual do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Programa Mais Engenharia.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O SUPERVISOR declara que está ciente da necessidade de acesso a um equipamento de informática adequado para o desenvolvimento das atividades virtuais do Curso de Especialização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.




E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.


Ibema/PR, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO BATTAGLIN**
Data: 18/06/2025 08:24:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUPERVISOR
EDUARDO BATTAGLIN

Documento assinado digitalmente
 **NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI**
Data: 18/06/2025 10:19:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
NEUSA TREVISO MONARI

Documento assinado digitalmente
 **JOAO BATISTA DE ALMEIDA**
Data: 18/06/2025 09:52:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA



TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Que entre si celebram, de um lado, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, com sede na Avenida Carlos Cavalcanti, 4748, Ponta Grossa - Paraná, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo Prof. Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger, brasileiro, lotado no Departamento de Engenharia Civil, Professor Adjunto, Coordenador do Programa Mais Engenharia (regido sob Instrumento Particular de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 4500078519 – e seus anexos, celebrado de forma tripartite entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa, Itaipu Binacional e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - doravante denominado CONVÊNIO), e do outro lado, Gustavo Henrique Pedroso, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 13.147.427-0, CPF nº 094.631.219-27, residente e domiciliado à Rua Cipreste, nº 237, Bairro Parque Verde, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, doravante denominado(a) **BOLSISTA TÉCNICO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) BOLSISTA TÉCNICO(A) desenvolverá atividades no “Programa Mais Engenharia”. As condições gerais do curso estão contidas no Instrumento Particular de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 4500078519 (e seus anexos), celebrado de forma tripartite entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa, Itaipu Binacional e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, e no Caderno de Orientações do Programa Mais Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) BOLSISTA TÉCNICO(A) declara que para a realização da matrícula e frequência no “Programa Mais Engenharia”, estar ciente do conteúdo dos documentos mencionados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) BOLSISTA TÉCNICO(A) realizará atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico da UNIVERSIDADE e atividades práticas junto ao município de lotação, exercendo funções inerentes à respectiva formação profissional, devidamente supervisionado e acompanhado por servidor do Município, que detém curso superior na área de atuação do BOLSISTA TÉCNICO(A). As atividades serão desenvolvidas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses e deverão ser compatíveis com o desenvolvimento do Curso de Especialização em Gestão Pública em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 01 de outubro de 2025 e terminando em 30 de setembro de 2027, com carga horária de atuação prática de 30 horas semanais, 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horário definido pelo(a) supervisor(a) conforme o horário de funcionamento do setor onde será lotado no Município. Durante este período o(a) BOLSISTA TÉCNICO(A) não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a pós-graduação, nem acumular bolsa de qualquer natureza a partir da data de início da realização das atividades práticas do Programa Mais Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) BOLSISTA TÉCNICO(A) deverá apresentar à coordenação do “Programa Mais Engenharia” documentação necessária para o recebimento da bolsa,



devidamente preenchida, conforme Caderno de Orientações do Programa Mais Engenharia. Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente nos valores da Bolsa Auxílio, Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) BOLSISTA TÉCNICO(A) fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será obtido pelo(a) BOLSISTA TÉCNICO(A) Certificado de participação do Programa Mais Engenharia, emitido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, o discente bolsista técnico que permanecer no Programa por, no mínimo, 18 (dezoito) meses, atendendo aos critérios de permanência descritos no Caderno de Orientações do Programa Mais Engenharia.

CLÁUSULA OITAVA – Será obtido pelo(a) BOLSISTA TÉCNICO(A) Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), após cumprir frequência mínima de 75% das horas aulas ministradas; obter aproveitamento correspondente a nota igual ou superior 7,0 pontos em todas as disciplinas; e obter aprovação do TCC, com nota igual ou superior a 7,0, perante Banca Examinadora. Segundo a Resolução CEPE nº 38/2018 que rege os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da UEPG, será cancelada a matrícula do discente: que solicitar por escrito o cancelamento; em decorrência de processo disciplinar; em decorrência de abandono ou reprovação em número de disciplinas que ultrapassem a 30% da carga horária total estabelecida no projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA NONA – São condições de desligamento do(a) BOLSISTA TÉCNICO(A) do "Programa Mais Engenharia", conforme previsto no CONVÊNIO e Caderno de Orientações do Programa Mais Engenharia: receber duas avaliações consecutivas com nota inferior a 7,0 (sete); obter nota igual ou inferior a 4,0 (quatro) em qualquer avaliação mensal; apresentar 06 (seis) ou mais faltas não justificadas em um mês civil; apresentar conduta inadequada, incompatível com as normas do Programa ou da instituição de lotação, devidamente comprovada por declaração formal do supervisor e avaliação da Coordenação; deixar de entregar, no prazo estabelecido, os documentos mensais obrigatórios (relatório de atividades, ficha de frequência e avaliação); abandono acadêmico, caracterizado pelo não cumprimento das atividades do curso de especialização sem justificativa formal; descumprimento dos termos do Plano de Atividades, do CONVÊNIO, do presente TERMO DE COMPROMISSO ou das disposições do Caderno de Orientações do Programa Mais Engenharia. O desligamento da atuação prática implica no desligamento automático do curso de especialização, salvo quando o(a) bolsista tiver cumprido, no mínimo, 18 (dezoito) meses de Programa, ou quando for nomeado(a) para cargo público com atribuições relacionadas à formação técnica adquirida no curso. O desligamento ocorrido antes de completar 18 (dezoito) meses de atuação resultará na devolução das bolsas recebidas. O pedido de desligamento deverá ser formalizado via sistema eletrônico, antes do envio da documentação mensal de pagamento de bolsas, sob pena de responsabilidade pela devolução de valores recebidos indevidamente. Em caso de desligamento, a infraestrutura física e digital cedida para a realização das atividades (notebook e licenças dos softwares instalados) deverá ser devolvida até a data de desligamento, conforme termo próprio de devolução. A desistência ou o desligamento do Programa implicará independentemente de qualquer comunicação, no cancelamento automático do recebimento da bolsa-auxílio, do auxílio transporte e do auxílio alimentação.



CLÁUSULA DÉCIMA – O(A) BOLSISTA TÉCNICO(A) deve apresentar mensalmente ficha de frequência, ficha de avaliação de desempenho mensal e relatório de atividades, conforme modelos a serem disponibilizados na Secretaria Virtual do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inexecução contratual, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Programa Mais Engenharia, que consiste de Programa de formação em trabalho que engloba de forma indissociável a realização das atividades práticas junto ao município de lotação e à realização do curso de especialização em Gestão Pública em Engenharia e Desenvolvimento sustentável, conforme inteiro teor do CONVÊNIO e Caderno de Orientações do Programa Mais Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(A) BOLSISTA TÉCNICO(A) declara que está ciente da necessidade de acesso a um equipamento de informática adequado para o desenvolvimento das atividades virtuais do Curso de Especialização e que aceita as regras vigentes do Programa Mais Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Cascavel, 11 de setembro de 2025.

Gustavo Henrique Pedrosa
BOLSISTA TÉCNICO(A)

COORDENADOR GERAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 20740312
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº001/2026

SÚMULA: Aprova o Relatório do 6º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, do período de novembro e dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO a exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO a apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pelos representantes dos órgãos e os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório de gestão do 6º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – PR, no período de novembro e dezembro de 2025, referente as secretarias de Assistência Social; Conselho Tutelar, Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Pastoral da Criança.

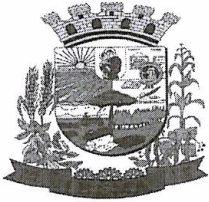
ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 28 de janeiro de 2026.

Valdineia da Silva Rodrigues
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA

RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.

IBEMA – PR
2026



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITA: VIVIANE COMIRAN

MANDATO DE 01/01/2025 a 31/12/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAULO ANTONIO FILLIPINI

Decreto nº 2451/2025

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

VALDINEIA DA SILVA RODRIGUES

Resolução nº 034/2025 - CMDCA

PRESIDENTE CONSELHO TUTELAR DE IBEMA

SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DOS SANTOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações dos serviços realizados, dos atendimentos prestados à criança e ao adolescente, através das políticas de atendimento de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do Controle Social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93, bem como acompanhados pelo Controle Interno da Prefeitura do Município.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de novembro e dezembro de 2025**;
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do **6º bimestre referente aos meses de novembro e dezembro de 2025**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI				
Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº
Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	- Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Crianças de 07 a 09 anos	15
Oficina Gestantes "Gerando amor"	CRAS	- Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	14
Oficina Protagonismo na Adolescência	CRAS	- Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos	08

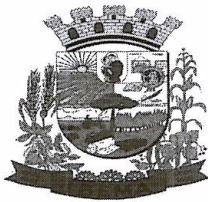


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Oficina Mulher Interativa	CRAS	- Fortalecer os vínculos, apoio e orientação familiar, para prevenção de vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida de todos os membros da família	Mulheres	02
Oicina BPC	CRAS	Fornecer orientações para melhoria da qualidade de vida dos idosos, propondo atividades que lhes permitam manutenção de habilidades físicas, cognitiva, sociais e também o acompanhamento para assistência de suas necessidades.	Idosos	13
Oficina do campo para sua mesa	CRAS	Promover a qualidade nutricional de famílias em condições de vulnerabilidade social, por meio de uma alimentação saudável e de qualidade, com orientações.	Homens e mulheres	37
Oficina Empreendedores do Campo	CRAS	Contribuir para o fortalecimento do empreendedorismo rural, auxiliando no desenvolvimento profissional com orientações sobre educação financeira para os produtores	mulheres	11
Total de atendimentos				100

Fonte: CRAS – meses de referência novembro e dezembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI				
Programa SCFV	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
Oficina de Luta, Taekwondo e capoeira	CRAS	Desenvolver por meio das técnicas de luta, a interação social, o autocontrole, trabalhando técnicas que possibilitam o desenvolvimento infantil, como a coordenação motora, atenção e concentração, agilidade, equilíbrio, onde o praticante adquire corpo e mente fortes e saudáveis, respeito, disciplina e humildade.	05 a 17	141
Oficina de Dança	CRAS	Promover a dança como um processo educacional, contribuindo para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com o mundo, favorecendo o processo de construção de conhecimento de maneira integral.	05 a 17	44
Oficina de Música	CRAS	Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.	07 a 17	35
Indivíduos recebendo Bolsa Família	CRAS	Promover o acesso de indivíduos carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde	0 a 18	1.313
TOTAL DE ATENDIMENTOS				1.533

Fonte: CRAS – meses de referência novembro e dezembro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / NOSSA GENTE PARANÁ**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
SERVIÇOS	Quantidade
Famílias Inseridas no Cadastro Único	1.832
Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	1.257
Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.	397
Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.	283
Benefício Variável Familiar (BVF): Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:	406
a) gestantes;	25
b) nutrízes;	17
c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou	295



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;	69
Programa Auxílio Gás dos Brasileiros - investimento de R\$18.252,00	169
Acompanhamento da atualização cadastral - CADASTRO ÚNICO	92,5%
Família com cadastro atualizado nos últimos dois anos	1.832
Famílias com renda até ½ salário mínimo	767
Famílias com renda até ½ salários com cadastro atualizado	829
Acompanhamento da condicionalidade na EDUCAÇÃO	95,9
Acompanhamento da Educação com beneficiários (as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade) Frequência escolar mínima: 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos; 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.	444
Acompanhamento da condicionalidade na SAÚDE	66,8%
Acompanhamento dos beneficiários (as) na saúde Realização de pré-natal; cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.	677

Relatório extraído do site: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad> gerado 10/01/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Família beneficiária do Programa Bolsa Família	890
Benefícios Bloqueados/suspensos por descumprimento de condicionalidades	09
Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família	08
Novos cadastros no CadÚnico	12
Transferências de cadastro para o município	00
Atualizações Cadastrais	115
Atendimento SIBEC	13
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	00
Declaração para baixa renda de luz	05
Declaração para baixa renda de água	07
Declaração para Programa Leite das Crianças	02
Solicitação Carteira para Idoso	88
Visitas domiciliares - Acompanhamento Psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	01



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

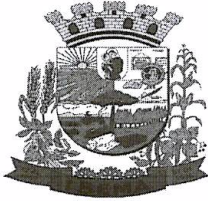
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



CMDCA
Conselho Municipal de Direitos da
Criança e do Adolescente

Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	01
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	05
Visitas Programa: Bolsa Família	30
Visitas Programa: Nossa Gente Paraná	09
Atendimento Psicológico	05
Atendimento Social	100
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	434
Reunião técnicas (Equipe do CRAS, Prefeita, Conselho Tutelar, Rede e outros)	07
Palestra	00
Encaminhamentos para Secretária de Saúde	02
Pessoas beneficiadas com doação de roupas	57
Solicitação Passe livre interestadual	00
Kit Natalidade Nascer Bem Paraná	03
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	1.803

Fonte: CRAS – meses de referência novembro e dezembro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

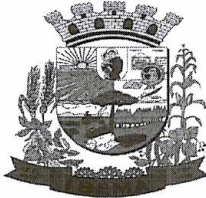
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 639/2024.**

Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	03
Declaração para isenção de pedido de identidade	00
Kit alimentos Compra Direta	63
Cesta Básica	44
Aluguel Social	00
Auxílio Funeral	01
Solicitação Passagem	00
Solicitação Carga de Terra	03
Auxílio Natalidade	00
Solicitação Translado	00
Solicitação Gavetário	01
TOTAL	115

Fonte: CRAS – meses de referência de novembro e dezembro de 2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

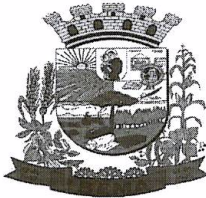
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: ORGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 – CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	
Atendimento Técnico	75
Visita domiciliar Técnica da Proteção Social Especial	58
Visitas Domiciliares / pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	35
Atendimento/ Entrevista Psicossocial / Demanda Ministério Público e Poder Judiciário.	08
Relatório Social/ Estudo social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	67
Escuta Especializada	02
Atendimento e Orientação Psicóloga	09
Atendimento Psicossocial PcD (Pessoa com Deficiência)	06
Atendimento Psicossocial violência/abandono criança/adolescente	02
Atendimento/ entrevista ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	03
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	01
Relatório psicossocial Medidas Socioeducativas	03
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	02
Atendimento Psicossocial criança em Acolhimento institucional / família extensa/	03



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

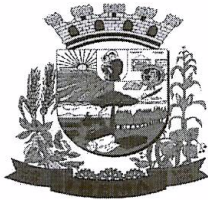
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



família de origem	
Reunião com a rede e áreas afins	09
Informações e orientações ao Público	105
Estudo de caso com a rede de proteção com as áreas afins	12
Encaminhamentos/ intervenções para os serviços (Saúde/Educação /CRAS/ CT.)	16
TOTAL DAS AÇOES	416

FONTE: PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL – meses referência novembro e dezembro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CONSELHO TUTELAR	
ENDEREÇO: PATO BRANCO – BAIRRO NAPOLI	
TELEFONE: (45) 32381712	EMAIL: ct.ibema@hotmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTÔNIO FILIPPINI	
QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES	Quantidade
Orientação Via Telefone	24
Atendimento Familiar (Residencial)	15
Atendimento / plantões Saúde e outros	00
Averiguação	12
Educação / Ficha Fica	13
Notificação	00
Delegacia (Acomp. De Depoimento)	00
Polícia Militar	01
Requisição de documentos	00
Encaminhamento a Promotoria	00
Encaminhamento a Vara da Infância	01
Denúncias Disque 100	00
Denúncia Anônima	02
Assistente Social - Saúde	03



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

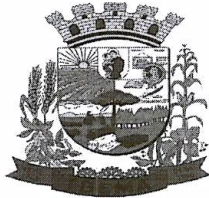
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Psicóloga - saúde	01
Requisições	02
IML/HU	00
Fórum	00
Relatório de Atendimento	08
Geração e Lançamento de Ofício	08
Registro de Ata	00
Visita Técnica de Conselheiro Tutelar	00
Vistoria	03
Orientação e Atendimento na Sede	07
Centro de Referência de Assistência Social	07
Proteção Básica Especial	01
Reunião	11
Capacitação	02
TOTAL DE ATENDIMENTOS	121

Fonte: Conselho Tutelar referente aos meses de novembro e dezembro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

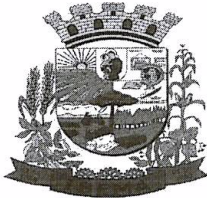
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426			
TELEFONE: 45 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS			
PROGRAMA	LOCAL PRESTADO O SERVIÇO	OBJETIVOS	Nº DE ATENDIDOS
<ul style="list-style-type: none"> - Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e saúde. - Valores e boas maneiras - Música e movimento na educação infantil - Protegendo o Meio Ambiente 	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <p>Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola. - Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores. 	<p>Até os 6 anos de idade</p> <p>142 alunos</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Cidadão Consciente. - Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler. - Projeto Dia das Mães. - Projeto Alimente-se Bem - Projeto Higiene. - Projeto Família na Escola. 	CMEI ILDO VIGO	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo; - Criar o hábito de escutar histórias; - Mediar à interação entre o livro e a criança; - Proporcionar o contato com textos de 	



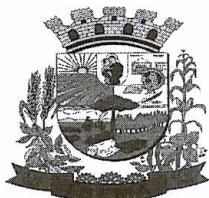
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



- Projeto Brinquedos e Brincadeiras.		qualidade literária; - Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.	77 alunos
•Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola. •Educação Alimentar •Semana Literária •Semana Da Família •Todos contra a Dengue	Escola Municipal Getúlio Vargas	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA - Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa. - Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar. - Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais; - Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola); - Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.	A partir 6 anos de idade 224 alunos
- Projeto Recreio Dirigido. - Projeto Cidadão consciente – Cidadania. - Projeto Alimente-se Bem -Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal. - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito.	Escola Municipal Octávio Simioni	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA - Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável; - Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa; - Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita.	A partir 6 anos de idade 258 alunos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



		- Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.	
TOTAL DE ATENDIMENTOS			701

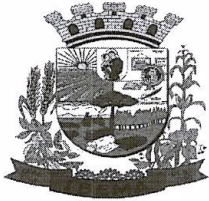
Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – meses de referência novembro e dezembro de 2025.

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ATENDIMENTO DE FONODIOLOGA

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426	
TELEFONE: 45 32381347	EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS	
OBJETIVOS	ATENDIMENTOS
- Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar, além da prevenção, diagnóstico, reabilitação de questões relacionadas ao desenvolvimento da linguagem. - Colaborar com o processo educativo a partir do seu conhecimento sobre a comunicação humana e da sua participação na discussão e implantação de estratégias que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem	111
TOTAL DE ATENDIMENTO	111

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – meses de novembro e dezembro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

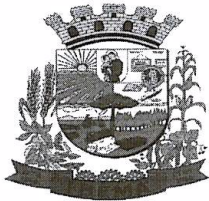
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA ESPORTE**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE		
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426		
TELEFONE: (45) 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS		
OBJETIVOS:		
- Incentivar a criança e o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro;		
- Apresentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;		
- Expor a relevância do esporte como estimulador para ampliação das perspectivas de vida individuais e coletivas por meio de metas e objetivo;		
- Explorar as vivências de derrotas e vitórias na prática do esporte.		
PROGRAMAS	FAIXA ETÁRIA	Nº ATENDIMENTOS
Escolinha de Futsal Manhã	Acima de 09 anos	60
Vôlei feminino manhã	Acima de 07 – 15 anos	15
Vôlei feminino tarde	10 anos acima	40
Escolinha de Futsal – tarde	07 - 15 anos	75
Escolinha de Futsal feminino - manhã	Acima de 10 anos	18
Escolinha de Fustal - manhã	Menos de 07 anos	10
Escolinha de Futsal - tarde	07 anos acima	8
TOTAL DE ATENDIMENTOS		226

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – novembro e dezembro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE

SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAUDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL					
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N					
TELEFONE: (45) 3238 2004			EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br		
RESPONSÁVEL LEGAL: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA					
Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
Saúde da Criança	Centro de Saúde	Título II Capitulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	232
	Hospital			538	
	UAPSF			186	
TOTAL DE ATENDIMENTOS					956

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde meses de referência novembro e dezembro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



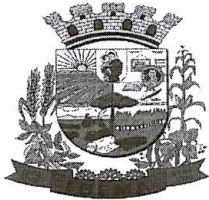
**QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE**

ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N	
TELEFONE: (45) 3238 2004	EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA	
Serviços Realizados	Quantidade
Consultas	956
Consultas especializadas	73
Exames	819
Fisioterapia	03
Psicologia	83
Fonoaudióloga	296
Atendimento saúde mental (psiquiatria)	16
Imunização	411
Internamentos	08
Atendimentos agentes comunitários (visitas)	366
Odontologia	68
Flúor nas escolas	2.188
Teste do Pezinho	01
Atendimento de enfermagem	151
Teste da orelhinha	00
Assistência Social	02
Nutricionista	02
Neuropsicopedagoga	77
TOTAL	5.520

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde meses de referência novembro e dezembro de 2025

O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas

Obs. Índice de natalidade do período 00
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta 0%
Índice de mortalidade materna no período 00 meta 0%



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA PASTORAL DA CRIANÇA

ÁREA: PASTORAL DA CRIANÇA – CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS	
INSTITUIÇÃO: PASTORAL DA CRIANÇA	
RESPONSÁVEL LEGAL: VALDINEIA RODRIGUES	
OBJETIVOS: PESAGEM MENSAL DAS CRIANÇAS, ORIENTAÇÕES PARA AS MÃES	Quantidade
<p>A Pastoral da Criança baseia suas ações na organização comunitária e no treinamento de líderes comunitários que assumem a tarefa de orientar e acompanhar as famílias vizinhas. Suas principais ações são o acompanhamento de crianças de zero a seis anos e de gestantes por meio de líderes voluntários que vivem nas próprias comunidades que atuam, tornando todos agentes de sua própria transformação.</p> <p>Atua de forma permanente e ativa no controle social de políticas públicas, em todos os níveis da federação, e promove campanhas de mobilização, de realização própria e em parcerias</p> <p>De promover o desenvolvimento das crianças, preferencial pelos pobres, do ventre materno aos seis anos, por meio de orientações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania, contribuindo para que suas famílias e comunidades realizem sua própria transformação.</p>	375

Fonte: Pastoral da Criança meses de referência novembro e dezembro de 2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS ÁREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.967
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	1.038
03	CONSELHO TUTELAR	121
04	SAÚDE	5.520
05	PASTORAL DA CRIANÇA - PESAGEM	375
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO 6º BIMESTRE REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.		11.021

Ibema, 26 de janeiro de 2026.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL IBEMA

SAULO ANTONIO FILIPPINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

EROILDA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro Ibema – PR Fone (45) 2074 0311

Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº002/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento de suas atribuições e a participação efetiva de seus membros nas deliberações;

CONSIDERANDO a importância de assegurar ampla divulgação do cronograma aprovado para que todos os conselheiros, membros e a sociedade civil possam acompanhar as reuniões e participar;

CONSIDERANDO que o calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2026 foi apresentado, discutido e aprovado em plenária conforme Ata nº.001/2026, reunião realizada no dia 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibema - Pr para o exercício de 2026, conforme o cronograma a esta resolução.

LOCAL DAS REUNIÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

HORÁRIO:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro Ibema – PR Fone (45) 2074 0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



DIA: 17/02/2026

DIA: 18/08/2026

DIA: 25/03/2026

DIA: 22/09/2026

DIA: 23/04/2026

DIA: 23/10/2026

DIA: 20/05/2025

DIA: 24/11/2026

DIA: 23/06/2026


DIA: 15/12/2026

DIA: 22/07/2026

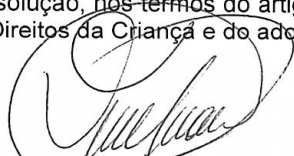
Art. 2º - O calendário aprovado será amplamente divulgado junto aos membros do CMDCA, órgãos governamentais, entidades e organizações da sociedade civil, bem como disponibilizado no diário oficial do Município de Ibema.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibema, 24 de janeiro de 2025.


Valdineia da Silva Rodrigues
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA
Lei Municipal Nº 165/2015, Lei nº 212/2016 e Decreto nº 1655/2021
Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná
Fone: (45) 3238 1289



Lei Federal nº10.741/2003

Lei Estadual Nº11.863/1997

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: APROVA o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema para o exercício de 2026, e das providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA** em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2015, Lei nº 212/2016.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”

CONSIDERANDO que a lei 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o censo de 2010, apontou que a população idosa é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção desse público alcançou em 2022, 15,1% de acordo com os dados da Divisão de Características Gerais dos Domicílios (PNAD Contínua);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI) que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

RESOLVE

ART. 1º- APROVAR o calendário de reuniões do conselho municipal no exercício de 2026.

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

Dia: 20/02/2026

Dia: 21/08/2026

Dia: 27/03/2026

Dia: 18/09/2026

Dia: 17/04/2026

Dia: 23/10/2026

Dia:22/05/2026

Dia: 27/11/2026

Dia: 19/06/2026

Dia: 18/12/2026

Dia: 24/07/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA
Lei Municipal Nº 165/2015, Lei nº 212/2016 e Decreto nº 1655/2021
Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná
Fone: (45) 3238 1289



Lei Federal nº10.741/2003

Lei Estadual Nº11.863/1997

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrário

Ibema, 28 de janeiro de 2026.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos- CMDI

Homologo a presente Resolução, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa.

Publique-se

Viviane Gomiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA
Lei Municipal Nº 165/2015, Lei nº 212/2016 e Decreto nº 1655/2021
Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná
Fone: (45) 3238 1289



Lei Federal nº10.741/2003

Lei Estadual Nº11.863/1997

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: APROVA a Prestação de Contas Final - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, anual 2024 – 01/01/2024 – 31/12/2024, e das providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA** em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2015, Lei nº 212/2016.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida”

CONSIDERANDO que a lei 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o censo de 2010, apontou que a população idosa é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção desse público alcançou em 2022, 15,1% de acordo com os dados da Divisão de Características Gerais dos Domicílios (PNAD Contínua);

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI) que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2018-SEDS que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – S E M I P I aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA

Lei Municipal Nº 165/2015, Lei nº 212/2016 e Decreto nº 1655/2021

Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná

Fone: (45) 3238 1289



Lei Federal nº10.741/2003

Lei Estadual Nº11.863/1997

CONSIDERANDO que o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivos promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.

RESOLVE

ART. 1º- APROVAR a Prestação de Contas Final Fundo - Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, anual 2024 – 01/01/2024 – 31/12/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibema, 28 de janeiro de 2026.

Paulina Malavski

Presidente do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos- CMDI

Homologo a presente Resolução, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa.

Publique-se

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA
Lei Municipal Nº 165/2015, Lei nº 212/2016 e Decreto nº 1655/2021
Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná
Fone: (45) 3238 1289



Lei Federal nº10.741/2003

Lei Estadual Nº11.863/1997

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: APROVA Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR - Deliberação Nº 024/2023–CEDI/PR dos procedimentos para repasse de recursos para incentivo ao **PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60**, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA** em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2015, Lei nº 212/2016 e Decreto nº 1655/2021.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”

CONSIDERANDO que a lei 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO que a iniciativa do Governo do Estado do Paraná, PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, por meio da Secretaria de Estado do Turismo visa: Incentivar o desenvolvimento do turismo interno; Fortalecer a estruturação dos destinos turísticos; Ampliar o consumo turístico interno e fomentar a qualificação dos produtos turísticos paranaenses. O **PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM** se alinha às recomendações do Paraná Turístico, especificamente aquela que trata da qualidade de vida da população local e tem como foco principal maximizar os impactos positivos da atividade turística ao elevar o fluxo turístico paranaense, utilizando o turismo rodoviário como instrumento de inclusão social para a população 60.

RESOLVE

ART. 1º- APROVAR o Plano de Ação para Reprogramação de Saldo da Deliberação Nº 024/2023–CEDI/PR dos procedimentos para repasse de recursos para incentivo ao **PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60**, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA
Lei Municipal Nº 165/2015, Lei nº 212/2016 e Decreto nº 1655/2021
Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná
Fone: (45) 3238 1289

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Federal nº10.741/2003

Lei Estadual Nº11.863/1997

Ibema, 28 de janeiro de 2026.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos- CMDI

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Publique-se

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 - RETIFICADO
MUNICÍPIO DE IBEMA – PARANÁ

VIVIANE COMIRAN

Prefeita Municipal

VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças

NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI

Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SAULO ANTONIO FILIPPINI

Secretário Assistência Social

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS

Secretária de Educação., Cultura e Esportes

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento

EROILDA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

PEDRO EUGENIO ZENI

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

*** Órgãos Requisitantes**

- 02 - Governo Municipal
- 03 - Secretaria de Planejamento
- 04 - Secretaria de Administração e Finanças
- 05 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
- 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
- 07 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
- 09 - Secretaria de Assistência Social
- 10 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- 11 - Fundo Municipal de Saúde
- 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 13 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 14 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- 15 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Devido a necessidade de adequações quanto a contratações a serem efetuadas, retificamos/complementamos o PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 e republicamos para cumprimento da Lei.

Sequência N°	Classificação do Elemento da Despesa Orçamentária de acordo com a "Relação de Contas da Despesa - LOA 2025" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Objeto	Há Ata de Registro de Preços ou Contrato vigente?	Em caso de resposta afirmativa ao item anterior, qual o tipo de documento: Ata de Registro de Preços (Ata) ou Contrato?	Qual o ano da Licitação?	Qual a Modalidade de Licitação?	Qual o Número da Licitação?	Qual a data de vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato?	Haverá nova Contratação ou a Prorrogação / Renovação da Ata ou Contrato de acordo com a Lei 8.666/93 ou 14.133/21?	Valor estimado da Contratação / Renovação	Mês pretendido para a conclusão da Contratação / Prorrogação / Renovação	Órgão (s) Requisitante (s)*
1	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	60	25/02/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 181.621,00	FEVEREIRO	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
2	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	53	03/02/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 62.652,00	FEVEREIRO	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
3	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 35.000,00	FEVEREIRO	4
4	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DECORAÇÕES PARA EVENTOS	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 260.00,00	FEVEREIRO	10

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	55	06/02/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 111.575,63	FEVEREIRO	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13
6	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VILCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	57	06/02/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 158.028,76	FEVEREIRO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
7	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	54	12/02/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 387.237,37	FEVEREIRO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
8	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 200.000,00	FEVEREIRO	3
9	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE ENSAIOS SPT	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 50.000,00	FEVEREIRO	3
10	OBRAS E INSTALAÇÕES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 20.230.000,00	FEVEREIRO	3
11	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 5.000,00	FEVEREIRO	11
12	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	SIM	CONTRATO	2025	INEXIGIBILIDADE	3	22/04/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 103.447,54	MARÇO	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
13	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES - REFEIÇÃO CASCAVEL	SIM	CONTRATO	2025	INEXIGIBILIDADE	2	27/03/2025	CONTRATAÇÃO	R\$ 141.020,00	MARÇO	4, 5, 6, 9, 10, 11, 12
14	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ESTÁGIO	SIM	CONTRATO	2025	PREGÃO	19	23/05/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 508.834,97	MARÇO	4
15	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONNER	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	2	09/05/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 36.914,45	MARÇO	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
16	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SIM	CONTRATO	2023	PREGÃO	6	28/04/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 381.480,00	MARÇO	5
17	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAÇAMBAS) COLETA DE ENTULHOS E VOLUMOSOS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	7	07/05/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 225.423,00	MARÇO	5
18	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	SIM	CONTRATO	2025	INEXIGIBILIDADE	1	14/05/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 301.214,00	MARÇO	5
19	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O COMITÊ DO BOLSA FAMÍLIA E CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 25.000,00	MARÇO	9, 11, 12, 13, 14, 15
20	MATERIAL DE CONSUMO	CAMISETAS DE CAMPANHA, BONÉS, GUARDA-CHUVA, CHAVEIRO, SQUEEZE PERSONALIZADA, CHINELOS, BOLAS, PORTAS RETRATOS E BRINDES EM GERAL PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 30.000,00	MARÇO	9, 12, 13, 14, 15
21	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 581.402,73	MARÇO	9, 10, 11, 12, 13

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

22	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS	NÃO							CONTRATAÇÃO	R\$ 37.990,02	MARÇO	9, 10, 12, 13, 14
23	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	1	04/04/2026		PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 119.323,56	MARÇO	10
24	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	NÃO							CONTRATAÇÃO	R\$ 1.683.620,00	MARÇO	3
25	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	7	22/04/2025		PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 177.917,33	ABRIL	3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
26	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO	NÃO								R\$ 10.000,00	ABRIL	5
27	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	NÃO							CONTRATAÇÃO	R\$ 194.000,00	ABRIL	5, 12, 13
28	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UVR	NÃO							CONTRATAÇÃO	R\$ 20.000,00	ABRIL	5
29	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	OFICINAS DE LUTAS, MÚSICA E DANÇAS	SIM	CONTRATO	2022	PREGÃO	27	26/06/2026		PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 64.497,39	ABRIL	9, 12, 13
30	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	KIT NATALIDADE	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	28	13/09/2026		CONTRATAÇÃO	R\$ 19.368,37	ABRIL	9, 12
31	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE SHOWS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO	NÃO							CONTRATAÇÃO	R\$ 500,00	ABRIL	10
32	OBRAS E INSTALAÇÕES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA	NÃO							CONTRATAÇÃO	R\$ 700,00	ABRIL	3
33	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO	NÃO							CONTRATAÇÃO	R\$ 300,00	ABRIL	3
34	MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	3	22/04/2026		CONTRATAÇÃO	R\$ 1.329.865,07	ABRIL	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
35	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE	SIM	CONTRATO	2024	PREGÃO	8	27/05/206		PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 113.586,16	MAIO	4
36	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE INTERNET	SIM	CONTRATO	2022	PREGÃO	18	04/04/2026		PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 45.675,52	MAIO	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
37	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	APOIO TÉCNICO UVR	SIM	CONTRATO	2022	PREGÃO	30	02/07/2026		CONTRATAÇÃO	R\$ 50.000,00	MAIO	5
38	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO	NÃO							CONTRATAÇÃO	R\$ 50.000,00	MAIO	5
39	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ANIMAÇÃO BAILE TERCEIRA IDADE	SIM	CONTRATO	2022	PREGÃO	38	27/07/2026		PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 5.610,48	MAIO	9, 12, 14
40	OBRAS E INSTALAÇÕES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MÚLTIPLO	NÃO								R\$ 404.687,42	MAIO	9, 12, 14
41	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO								R\$ 17.000,00	MAIO	10

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

42	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	8	08/05/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 153.483,30	MAIO	6
43	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	9	12/05/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 79.405,14	MAIO	6
44	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE REAPROS, MANUTENÇÃO E PINTURAS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	2	13/05/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 98.882,62	MAIO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
45	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	11	23/05/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 616.525,78	MAIO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
46	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS	SIM	CONTRATO	2024	PREGÃO	60	28/05/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 842.609,42	MAIO	11
47	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 50.000,00	MAIO	3
48	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	PROJETOS DE ENGENHARIA	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 300.000,00	MAIO	3
49	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE LAVA CAR	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 900.000,00	MAIO	3
50	MATERIAL DE CONSUMO	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	13	20/05/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 115.526,50	JUNHO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
51	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES	SIM	CONTRATO	2021	DISPENSA	42	04/08/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 150.000,00	JUNHO	5
52	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS JURÍDICOS E CONTÁBEIS UVR	SIM	CONTRATO	2021	PREGÃO	37	01/10/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 9.000,00	JUNHO	
53	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 126.000,00	JUNHO	5
54	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA PASSEIOS	SIM	CONTRATO	2025	PREGÃO	39	01/06/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 25.000,00	JUNHO	9, 12, 14
55	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	OFICINAS DE COPOEIRA	SIM	CONTRATO	2023	PREGÃO	25	05/08/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 23.342,19	JUNHO	9, 12, 13
56	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	NÃO							R\$ 50.000,00	JUNHO	10
57	OBRAS E INSTALAÇÕES	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 14.500.000,00	JUNHO	3
58	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 45.664,20	JUNHO	3
59	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	REPARO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 100.000,00	JUNHO	3
60	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR	SIM	CONTRATO	2025	INEXIGIBILIDADE	7	06/06/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 124.103,40	JUNHO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
61	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	SIM	CONTRATO	2025	INEXIGIBILIDADE	8	23/06/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.082.107,99	JUNHO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
62	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEICINAL	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	12	20/06/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 198.694,50	JUNHO	11

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

63	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	COLETA DE LIXI HOSPITALAR	SIM	CONTRATO	2023	PREGÃO	12	21/06/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 6.211,26	JUNHO	11
64	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	AIHS HOSPITAL	SIM	CONTRATO	2025	PREGÃO	16	10/06/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 25.114,60	JUNHO	11
65	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SALA VIGILANCIA SANITARIA	SIM	CONTRATO	2024	INEXIGIBILIDADE	6	17/07/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 19.082,04	JUNHO	11
66	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SISTEMA DE GESTÃO	SIM	CONTRATO	2022	PREGÃO	47	20/08/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 473.275,66	JULHO	4
67	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO ODE BRINQUEDIO INFLAVEIS	SIM	CONTRATO	2025	DISPENSA	4	30/03/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 26.287,24	JULHO	10
68	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO OPDE BRINQUEDOS	SIM	CONTRATO	2025	DISPENSA	5	30/03/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 28.694,58	JULHO	10
69	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SIM	CONTRATO	2025	PREGÃO	22	07/07/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 50.356,53	JULHO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
70	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	36	29/10/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 34.507,05	AGOSTO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
71	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	LIMPEZA DE FOSSAS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	28	15/10/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 181.962,00	AGOSTO	5
72	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SEGURO DE VEÍCULOS	SIM	CONTRATO	2024	PREGÃO	20	06/08/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 47.000,00	AGOSTO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
73	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	31	27/08/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 116.899,26	AGOSTO	2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13
74	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	BRINDES PARA CAMPANHAS	SIM	CONTRATO	2025	DISPENSA	3	15/09/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 15.000,00	AGOSTO	11
75	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	33	08/09/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 558.754,68	SETEMBRO	TODOS
76	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	35	17/09/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 262.333,09	SETEMBRO	TODOS
77	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SIM	CONTRATO	2024	PREGÃO	34	07/10/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 26.536,38	SETEMBRO	4, 10, 11
78	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PEDAGOGICO	SIM	CONTRATO	2025	PREGÃO	46	10/12/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 119.182,19	SETEMBRO	10
79	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	PROTESES DENTÁRIAS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	37	16/10/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 152.496,00	SETEMBRO	11
80	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ODONTO	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	27	24/09/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 43.328,39	SETEMBRO	11
81	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2024	PREGÃO	69	13/10/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 55.000,00	OUTUBRO	4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

82	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MANUTENÇÃO ELÉTRICA INTERNA	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	80	02/12/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 42.947,00	OUTUBRO	4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14
83	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SIM	CONTRATO	2025	PREGÃO	44	14/11/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 244.860,00	OUTUBRO	5
84	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	LIMPEZA PÚBLICA	SIM	CONTRATO	2022	PREGÃO	83	30/11/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 380.160,00	OUTUBRO	5
85	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	45	11/11/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 117.716,00	OUTUBRO	9, 12
86	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	OFICINAS DE ZUMBA, HIDROGINÁSTICA E ATIVIDADES AO AR LIVRE	SIM	CONTRATO	2024	PREGÃO	47	15/12/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 52.382,00	OUTUBRO	9, 12
87	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 1.995.000,00	OUTUBRO	9, 12, 13
88	OBRAS E INSTALAÇÕES	REFORMA DO GINÁSIO FRANCISCO NATEL DE CAMARGO	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 350.000,00	OUTUBRO	10
89	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO	SIM	CONTRATO	2025	INEXIGIBILIDADE	12	07/10/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 22.086,00	OUTUBRO	6
90	MATERIAL DE CONSUMO	ALIMENTOS PARA DIETA SUPLEMENTAR	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	81	18/11/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 47.476,00	OUTUBRO	11
91	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	30	09/10/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 527.442,00	OUTUBRO	11
92	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	29	31/10/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 290.761,00	OUTUBRO	11
93	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA HOSPITALAR	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	41	27/10/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 37.130,00	OUTUBRO	11
94	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	MONITORAMENTO DE CÂMERAS	SIM	CONTRATO	2022	PREGÃO	74	10/11/2026	PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO	R\$ 121.762,00	NOVEMBRO	4
95	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SUPORTE ADM	SIM	CONTRATO	2021	PREGÃO	52	10/11/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 88.836,00	NOVEMBRO	4
96	OBRAS E INSTALAÇÕES	REFORMA DO CENTRO CULTURAL INDALÍCIO MARGOTI	NÃO						CONTRATAÇÃO	R\$ 290.000,00	NOVEMBRO	10
97	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TODAS AS LINHAS	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2025	PREGÃO	53	19/12/2026	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.100.000,00	DEZEMBRO	2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
VALOR TOTAL										R\$ 56.039.796,76		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO INTEGRADA EM NUVEM (SAAS), CONTEMPLANDO CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no **item 2**, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3. Tabela de descritivos, quantidades e locais de instalação:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QTDE
1	Prestação de serviços tecnológicos, através de solução integrada em nuvem (SaaS), contemplando cessão de uso de <i>software</i> , para formação e elaboração de cestas de preços nas compras públicas deste município, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	Mês	12
2	Prestação de serviços de implantação e treinamentos do <i>software</i> , suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	Serviço	01

4. Especificidades/detalhamento:

4.1. Os orçamentos a serem executados deverão:

- Estar datados;
- Estar assinados, seja digital ou manualmente;
- Ter explicitado seu prazo de validade;
- Ter constando CNPJ e endereço.
- Conter dados técnicos do software oferecido pela empresa, ou indicação de endereço virtual da plataforma para análise da equipe técnica.

5. Vigência do contrato:

O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser aditivado de acordo com a lei.

6. Prazo de entrega do produto:

A partir de 3 dias úteis após emissão da NAD e assinatura da contratada.

7. Forma de entrega:

7.1. A empresa deverá efetuar a entrega de dados de acesso, virtualmente, para a Prefeitura Municipal de Ibema. Detalhes sobre os serviços de treinamento e manutenção constam no Edital do processo.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

8. Prazo de Validade do Orçamento:
30 (trinta) dias.

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br,
ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 28 de janeiro de 2026.


Secretária Municipal de Administração e Finanças
Valtuir José Comiran Junior